



**SUMÁRIO**

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL ..... 1  
Portarias..... 1

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021**

**HANS LUCAS IMMICH**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
OUVIDORA-GERAL

**CONSELHO SUPERIOR**

**DIEGO CÉSAR DOS SANTOS**

**FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**

**RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**

**ROBERSON BERTONE DE JESUS**

**EXPEDIENTE**

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas  
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f/DefensoriaRO](#) [t/Dpe\\_ro](#) [@/Dpe\\_ro](#) [v/DefensoriaRO](#)

**ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**

**Portarias**

PORTARIA N.º 254/2020-CG/DPE  
Porto Velho, 1.º de abril de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019, CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 075/2020-DPE/PB, de 27 de março de 2020;  
RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido do Defensor Público FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 205/2020-CG/DPE, de 11 de março de 2020, que concedeu o gozo de 13 (treze) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020, as quais poderão pleiteadas em data oportuna, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 255/2020-CG/DPE  
Porto Velho, 1.º de abril de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que recomenda o Estado de Calamidade Pública do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, publicado no DOE-RO nº 53.1, de 20 de março de 2020, da lavra do Governador do Estado de Rondônia, declarando Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO que, em razão do agravamento da propagação do Coronavírus - Covid-19 no Brasil, bem como a necessidade de maior prevenção, tendo por escopo evitar proliferação massificada, a Defensoria Pública-Geral desta Instituição, em conjunto com a Corregedoria-Geral, expediu Atos Normativos visando à adoção de medidas preventivas ao contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 04/2020-GAB/DPE, de 20 de março de 2020, que estabeleceu no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o regime de Plantão Extraordinário, como objetivo de prevenir o contágio pelo Coronavírus – Covid-19 e garantir o acesso à assistência jurídica integral nesse período emergencial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de membros e servidores para deliberação, audiência e demais atos correlatos, em face da situação de anormalidade vivenciada pelo país, assim como demais disposições que integrem procedimentos administrativos em curso no âmbito da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que mesmo na presente situação de anormalidade é necessário resguardar o interesse público, de modo a evitar o perecimento do poder-dever de fiscalização disciplinar afeto a esse órgão correcional;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a SUSPENSÃO de todos os prazos que estejam em curso, referentes a Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, além dos demais procedimentos correlatos que estejam em andamento perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua prorrogação em caso de necessidade constatada pela manutenção ou agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Corregedor-Geral

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Corregedor Auxiliar

---

PORTARIA N.º 256/2020-CG/DPE

Porto Velho, 1.º de abril de 2020.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 38/2020-CG/DPE, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido do Defensor Público MARCUS EDSON DE LIMA, matrícula n.º 300093588, lotado no núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 159/2020-CG/DPE, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPE n.º 199 – ano II, a fim de cancelar 04 (quatro) folgas compensatórias concedidas para 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020.

Art. 2.º Restarão 05 (cinco) folgas compensatórias com fundamento nas atividades desenvolvidas durante o recesso forense de 2018/2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Corregedor Auxiliar

---

PORTARIA N.º 257/2020-CG/DPE

Porto Velho, 1.º de abril de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 021/2020-DPE/VHA, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido da Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada no núcleo de Vilhena, os termos da Portaria n.º 137/2020-CG/DPE, de 14 de fevereiro de 2020, a fim de cancelar 05 (cinco) folgas compensatórias concedidas para 06, 07, 08, 23 e 24 de abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 258/2020-CG/DPE  
Porto Velho, 1.º de abril de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO o contido no processo 3001. 0378.2020/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedida da Defensora Pública RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, parcialmente os termos da Portaria n.º 418/2019-CG/DPE-RO, de 30 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPE n.104, de 1º de outubro de 2019, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2020, transferindo-se o gozo de 04.05.2020 a 02.06.2020 para o período de 03.11.2020 a 02.12.2020.

Art. 2.º Os 10 (dez) últimos dias, os quais se encontram agendados para o período de 23.11.2020 a 02.12.2020 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral